

#### PROJETO DE LEI Nº 033/2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais) com a seguinte classificação:

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 04 – GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA DOS 25%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 46 – Administração do Sistema Educacional

Projeto: 2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Classificação: 3.3.90.33 – PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte STN: 500 Rec: 001 R\$ 33.700,00

### TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 33.700,00

**Art. 2º** Para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

#### a) SUPERÁVIT APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR

R\$ 33.700,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2024.

> FÁBIO ALEX MERTZ Prefeito





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2024.

Marques de Souza, 16 de abril de 2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três reais e setecentos reais).

A abertura do Créditos Especial será destinado à inclusão de dotações para a terceirização do transporte de crianças/estudantes para a APAE.

Diante das argumentações acima, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

# FÁBIO ALEX MERTZ Prefeito

Senhor Vereador **AMENÓFIS STACKE** Presidente da Câmara de Vereadores Nesta Cidade